PROCURADORIA GERAL PMJ 8 MUNICÍPIO

L E I Nº 1077/88

"Utilidade Pública, Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Juazeiro III e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida a utilidade pública da Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Juazeiro III, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, em 02 de maio de 1988.

JORGE KHOURY HEDAYE
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO REIS
Chefe de Gabinete

ORLANDO PONTES
Procurador Geral do Município

PROJETO DO VEREADOR HERBET MOUZE